



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 414/2.020,

de 20 de maio de 2.020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO HABITACIONAL CDHU PAULISTÂNIA "F" PARA NÚCLEO HABITACIONAL "VALENTIN CADAMURO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar o **NÚCLEO HABITACIONAL CDHU PAULISTÂNIA "F", COMO NÚCLEO HABITACIONAL "VALENTIN CADAMURO"**.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 20 de maio de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 414/2.020, em fls. 03, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 20 de maio de 2.020.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal